

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 4, DE 2 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 20, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto no processo e-MEC, listado na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o curso superior de graduação, conforme planilha anexa, nos termos do disposto no artigo 44, do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ANEXO

Nº de Ordem	Registro e-MEC	Curso	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201406444	Odontologia (Bacharelado)	FACULDADES INTEGRADAS CESUMAR DE LONDRINA	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA	Avenida Celso Garcia Cid, 1523, - de 957/958 ao fim, Vila Siam, Londrina/PR.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

(Publicação no DOU n.º 2, de 03.01.2018, Seção 1, página 136).

SANTOS JR CONSULTORIA EDUCACIONAL - CNPJ 11.052.619/0001-66

Rua Antonio Cia, 400 – Americana-SP – 13477-450 – (19) 3468 4364

www.santosjunior.com.br